COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 531
Página: 1
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Dados: 2021.03.18 10:08:21 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000005

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00030 / Pregão Presencial Nº: 000006

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IVANIR DELADIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº M- 76425 e do CPF nº 118.983.056-68, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 364, bairro Centro - Curvelo-MG, CEP:35.790-168, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.241/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Geraldo Moreira Costa Neto, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 112.693.746-05, de acordo com o que consta do Processo nº 30/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 06/2021, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda - ME CNPJ:20.776.241/0001-34 :

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário
0002	Alicate Anéis Externos Curvo 6.3/4" Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada.• Acabamento escurecido. • Alicate com pontas fixas e curvas 90°.• Possui mola para regulagem da abertura.• Para anéis de segurança externos conforme norma • Medida: 6.3/4"Ref: GedoreMarca : GEDOREModelo : EXTERNO CURVO 6.3/4	Unidade	5,0000	34,5000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Dados: 2021.03.18 10:09:02 -03'00'

0003	Alicate Anéis Externos Reto 7"Aço Vanadium.Fosfatizado e cabos plastificados.Alicate com pontas fixas e retas.Para anéis de segurança externos conforme NormaRef: Gedore.Marca : GEDOREModelo : EXTERNO RETO 7 POLEGADAS	Unidade	5,0000	34,5000
0004	Alicate Anéis Internos Curvo 6.3/4'"Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada.o Acabamento escurecido.o Alicate com pontas fixas e curvas 90°.o Para anéis de segurança internos conforme normao Medida: 6.3/4"Ref: GedoreMarca : GEDOREModelo : INTERNO CURVO 6.3/4	Unidade	5,0000	34,5000
0005	Alicate Anéis Internos Reto 7"Aço Vanadium.- Fosfatizado e cabos plastificados.- Alicate com pontas fixas e retas.- Para anéis de segurança internos conforme Norma- Forma CRef: GedoreMarca : GEDOREModelo : INTERNO RETO 7 POLEGADAS	Unidade	5,0000	34,5000
0006	Alicate Bomba D'água, 10"Marca : WORKERModelo : 184616	Unidade	15,0000	32,0000
0007	Alicate Bomba D'água, 12"Marca : WORKERModelo : 362271	Unidade	15,0000	55,0000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 533
Página: 3
VISTO
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Dados: 2021.03.18 10:09:19 -03'00'

0011	Alicate de Pressão 10"Ferramenta com formato curvo inferior e reto superiorUso profissional e hobbyConta com um gatilho de liberação rápidaFácil manuseioEm função do desenho exclusivo de seus mordentes, prende materiais de vários formatos• Informações Técnicas:Medida total: 10" (224 mm)Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm)Tipo de mordente: Gedore GripMaterial : Aço cromo vanádioMaterial do Cabo: Aço cromo vanádioAcabamento: Niquelado e cromadoUtilização: Segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar, desapertar parafusos danificados, cortar tubulações metálicas, crimpar terminais, desapertar parafusos com sextavado danificadoRef: GedoreMarca : KALAModelo : ALICATE 362239	Unidade	10,0000	39,5000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Dados: 2021.03.18 10:09:41 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 334 VISTO PM. ABAETÉ-MG

0012	Alicate Universal Isolado 8" Fabricado em aço vanádio;Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal;Utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais;Com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas;Tem finalidades específicas de uso, tais como: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2 mm.Ref: GedoreMarca : KALAModelo : 140651	Unidade	10,0000	22,5700
0016	Cabo do acelerador de moto-poda HT 75, ref. StihlMarca : STIHLModelo : 4137-180-1150	Unidade	5,0000	126,0000
0018	Cabo, de madeira 95 cm para machadoMarca : COLLINSModelo : 1090	Unidade	100,0000	12,9000
0019	Cabo, para enxadãoMarca : COLLINSModelo : 1066	Unidade	100,0000	11,9000
0024	Cavadeira, articulada, grandeMarca : COLLINSModelo : LIGTH	Unidade	20,0000	94,7000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 539
VISTO
ABAETÉ-MG
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Dados:2021.03.16 10:09:57 -03'00'

0026	Chave Allen 19 mm. Chave hexagonalo Forjado em aço cromo vanádio proporcionado resistência e durabilidade nas aplicações mais severaso Possui borda chanfrada o que permite um encaixe rápido e perfeito entre a chave e o parafusoo Contém marcação permanente com medida gravada em baixo relevo no corpo de cada chave para rápida identificaçãoo Acabamento oxidado com tratamento especial da superfície oferece proteção contra corrosãoo Formato em "L" proporcionando efeito alavanca, minimizando o esforço físico do usuárioRef: Belzer.Marca : WORKERModelo : 397768	Unidade	5,0000	47,9000
0032	Chave de Fenda 5/16x10"Aço Gedore-Vanadiumo Haste niquelada e cromadao Cabo em polipropileno azulo Ponta fosfatizadao Chave com lâmina redondao ResistenteRef: GedoreMarca : WORKERModelo : CHAVE DE FENDA 193968	Unidade	5,0000	12,8500
0034	Chave Phillips 5/16x8".Chave de fenda cruzadaAço gedore vanádioHaste niquelada e cromadaCabo em polipropileno azulPonta fosfatizadaRef.GedoreMarca : WORKERModelo : 194360	Unidade	5,0000	11,9000
0035	Chave Phillips, 1/8x3Marca : WORKERModelo : 193976	Unidade	20,0000	3,2700
0036	Chave Phillips, 1/8x4Marca : WORKERModelo : 217.103-8B Belzer	Unidade	20,0000	3,4700
0037	Chave Phillips, 3/16x3Marca : WORKERModelo : 76678	Unidade	20,0000	5,4500

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Dados: 2021.03.18 10:14:13 -03'00'

0038	Compressor de ar, para pintura, Especificações Técnicas: Tensão: Bivolt, Deslocamento teórico: 240 l/min - 8,5 pcm- Rotação: 3320 RPM- Pressão de trabalho: 8 bar - 116 psi- Unidade de compressão::: Números de estágios: 1:: Números de pistões: 1- Potencia de motor: 2,0 HP / 1,5 KW- Número de polos: 2- Volume reservatório: 24 LitrosDimensões:- Largura: 25,5 cm - Altura: 58 cm- Comprimento: 58 cmMarca : PRESSUREModelo : COMPRESSOR HOBBY	Unidade	1,0000	1.389,0000
0041	Enxada, estreita sem caboMarca : TRAMONTINAModelo : 77272/254	Unidade	150,0000	22,5000
0043	Espátula em aço cromado, 7,6 cmMarca : WORKERModelo : ESPATULA 7,6	Unidade	20,0000	6,2000
0046	Jogo Chave Allen Longa 14 Peças - 1,5 a 14 mmJogo de chaves L hexagonais longas fabricada em aço gedore-vanádio e acabamento escurecido- Chaves com perfil de encaixe para parafusos com sextavado interno- Perfil do corpo em L possibilita o efeito alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos- Comprimento longo, para utilização em locais de difícil acesso- Fabricado em aço gedore-vanádio- Acabamento escurecidoRef: GedoreMarca : KALAModelo : 012304	Unidade	5,0000	139,0000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página: 7
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Dados: 2021.03.18 10:21:56 -03'00'

0047	Jogo Chave Biela 11 peças - 8 a 19 mm.Corpo forjado em aço especial e temperado, em aço cromo vanádioo Bocas projetadas no sistema Maxi Drive, reduzindo a deformação de parafusos e aumentando o torqueo Chaves hexagonais com dois lados sextavados, sendo que lado menor possui um furo passante, permitindo a saída de parafusos com comprimentos maioreso Alto torque por sua alta resistência à torçãoo Acabamento cromado acetinadoo Contém 11 peças sendo::: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm.Ref: Stanley.Marca : GEDOREModelo : TIPO L	Unidade	5,0000	284,0000
0051	Jogo Chaves Fixas 6 a 32 mm Produzidas em aço ligado com cromo vanádio, e após submetidas a testes rigorosos de torque para atender a norma. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. Utilizadas para afrouxar e apertar parafusos e porcas sextavadas e quadradasContém 12 peças: - 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28, 27x32 mm Refer. TRAMONTINA PROMarca : WORKERModelo : JOGO DE CHAVE	Unidade	5,0000	127,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Dados: 2021.03.18 10:22:18 -03'00'

0054	Jogo soquete 1/2" ponta torx 7 peças.Jogo de soquetes fabricado em aço cromo vanadium proporcionando resistência e durabilidade, com perfil hexalobular.- Especificações Técnicas::: Encaixe quadrado: de 1/2 Pol.:: Composição: T20; T25; T30; T40; T45; T50; T55Ref: GedoreMarca : GEDOREModelo : GEDORE R62458107	Unidade	5,0000	123,5000
0059	Machado com caboMarca : COLLINSModelo : MACHADO	Unidade	50,0000	69,0000
0063	Marreta, com cabo, 2 kgMarca : TENACEModelo : MARRETA 2 KG	Unidade	20,0000	37,0000
0065	Martelete, tipo eletrico; potência 800W; capacidade de perfuração até 28 mm/concreto; impactos por minuto até 4000min; rotação variável; força de impacto 3,5 joules; alimentação 127/220 volts;três funções de operação: perfuração simples, perfuração com impacto e rompedor/martelete.Marca : WORKERModelo : MARTELETE 800W	Unidade	1,0000	808,0000
0074	PicaretaMarca : COLLINSModelo : PICARETA	Unidade	40,0000	61,0000
0077	Roçadeira, Deslocamento do cilindro 33.6 cm³, Potência 1.2 kW, Cinturão duplo padrão, Cinturão ergonômico, Sistema robusto de manuseio, Embreagem reforçada, Tampa de partida independenteMarca : MATSUYAMAModelo : ROÇADEIRA	Unidade	1,0000	1.356,0000

COMISSÃO PERMANENTE
Página: 9
539
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01371790608
Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01371790608 Dados: 2021.03.18 10:23:08 -03'00'

0079	Serra circular manual, equipamento elétrico para corte de madeira, com potência mínima de 1400w, 110v, com base ajustável até 56°, saída de pó lateral, botão trava do eixo, profundidade de corte mínima a 90° de 67mm/45° de 48mm, disco de serra de 7" 1/4" (184mm). O equipamento deverá ser acompanhado de chaves para fazer a troca do disco.Marca : SKILLModelo : SERRA MANUAL	Unidade	1,0000	642,0000
0083	Serra Mármore, equipamento elétrico para corte de piso cerâmico, concreto ou similar que possibilita realizar trabalhos pesados sem perder a qualidade do corte, com potência mínima de 1450W, 110v, com capacidade de corte em 90 graus em materiais até 40mm de espessura e 45 graus em materiais de até 27mm de espessura, para disco de corte diamantado de 5" de diâmetro, rotação 12.000 rpm. o equipamento deverá ser acompanhado de chaves para fazer a troca do disco.Marca : BOSCHModelo : SERRA MARMORE ELETRICA	Unidade	1,0000	544,0000

1.1 - UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2011.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria . Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2011.44905200	Atividades Administrativas da Secretaria . Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.122.0005.2030.33903000	Atividades Administrativas do Ensino Municipal Material De Consumo
02.05.01.12.361.0006.2034.33903000	Reparos em Prédios Escolares. Material De Consumo
02.06.02.10.301.0012.2045.33903000	Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
P.M. ABAETÉ MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Dados: 2021.03.18 10:23:34 -03'00'

02.06.02.10.302.0012.2050.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.33903000	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.44905200	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.15.452.0021.2065.33903000	Atividades dos Serviços Funerarios Municipais. Material De Consumo
02.07.01.26.782.0015.2113.33903000	Manutenção e/ou reformas de Pontes e Mata-Burros Material De Consumo
02.08.01.27.812.0010.2074.33903000	Manutenção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2086.33903000	PSB - Manutenção CRAS - PAIF - Equipe Volante - Jovens e Idosos Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2087.33903000	Proteção Social Especial - Manutenção do CREAS - PAEFI Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2091.33903000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Material De Consumo
02.13.01.15.452.0021.2105.33903000	Preservação de Praças, Parques e Jardins Material De Consumo
02.13.01.15.452.0021.2106.33903000	Atividades da Limpeza Pública Municipal. Material De Consumo
02.13.01.15.452.0021.2111.33903000	Projeto de Sinalização de Vias Públicas Material De Consumo

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de máquinas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias deste Município, de acordo com o disposto no Anexo I do Edital.

3- DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. 30/2021, Pregão Presencial Para Registro de Preços n. 06/2021.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página: 11
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Dados: 2021.03.18 10:23:54 -03'00'

a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e à Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade

ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Dados: 2021.03.18 10:24:15 -03'00'

e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

6.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto desta ARP, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

6.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PM. ABAETÉ-MG
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Dados: 2021.03.18 10:24:41 -03'00'

providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos.

6.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

6.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

6.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

7- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto nesta Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

7.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, nos locais indicados pela municipalidade, na cidade de Abaeté/MG, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 17:00.

7.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

7.4- O prazo de garantia dos produtos, quando for o caso, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega;

a) A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

7.5- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente acondicionados;

7.6- A Contratante, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Edital;

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o

ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Dados: 2021.03.18 10:25:06 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 544 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

9.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

10.2- Em todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: procedência, validade e/ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

10.3- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

10.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante;

10.6- Entregar os produtos, objeto deste Pregão, dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

10.7- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 349
Página: 15
VISTO
PM. ABAETÉ MG
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Dados: 2021.03.18 10:25:59 -03'00'

10.8- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

10.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

11.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

11.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

11.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

11.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

11.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

11.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

12- DAS PENALIDADES

12.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

12.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

12.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Dados: 2021.03.18 10:26:28 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO P.M. ABAETÉ-MG

12.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n°06/2021 - Processo 30/2021.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n°. 06/2021 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
549
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

fins e efeitos de direito.

Abaeté-MG, 17 de março de 2021.

Contratante
Ivanir Deladier da Costa

ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Dados: 2021.03.18 10:26:58 -03'00'

Contratado
Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda - ME
20.776.241/0001-34

Danise Pereira de Andrade - 000.706.856-57
Testemunha CPF

Patrícia E. Alves da Silva 125.196.636-50
Testemunha CPF

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

FLS. Nº 548

VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO P.M. ABAETÉ-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000005

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00030 / Pregão Presencial Nº: 000006

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IVANIR DELADIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº M- 76425 e do CPF nº 118.983.056-68, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CASA 500 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Novo Horizonte, nº500, bairro Esplanada - Arcos-MG, CEP:35.588-000, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Afrânio Geraldo de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 720.775.906-10, de acordo com o que consta do Processo nº 30/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 06/2021, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Casa 500 Materiais de Construção LTDA CNPJ:86.573.904/0001-21 :

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário
0008	Alicate corta Vergalhão.A dureza nas arestas de corte é diferenciada para obter o máximo desempenho da ferramenta• Especializada em cortar pinos ou barras de aço• Mandíbulas forjadas em aço especial• Têmpera por indução no gume de corte•Acabamento fosfatizado• Cabos tubulares pintados• Cabos com revestimento especial• Tamanho: 24"Ref: TramontinaMarca : rinoModelo : rino	Unidade	5,0000	161,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

0010	Alicate de bomba dagua 10".• Mandíbulas paralelas• Ideal para instalação de encanamentos• Mordentes com estrias profundas para maior aderência• Comprimento: 10" (254 mm)Ref: StanleyMarca : foxluxModelo : foxlux	Unidade	5,0000	38,0000
0013	Alicate Universal, 08"Marca : thompsonModelo : thompson	Unidade	15,0000	21,3000
0014	Alicate, de bicoMarca : thompsonModelo : thompson	Unidade	20,0000	17,5000
0017	Cabo para EnxadaMarca : monforteModelo : monforte	Unidade	100,0000	12,7000
0020	Cabo, para foice de madeiraMarca : monforteModelo : monforte	Unidade	100,0000	10,8000
0023	Cavadeira, ArticuladaMarca : unicarModelo : unicar	Unidade	20,0000	39,8000
0028	Chave combinada, com 17 peças, variação 06 a 22Marca : mayleModelo : mayle	Jogo	3,0000	238,0000
0031	Chave de cano, 24 em açoMarca : thompsonModelo : thompsom	Unidade	15,0000	160,0000
0039	Cortador de Grama, com rodas altas para manobras em espaços apertados, com sistema de coleta, descarte ou reciclagem. cilindrada 163cm³, torque 7,25 ft-lbf, largura do corte 53.34cmMarca : kawashimaModelo : kawashima	Unidade	1,0000	3.340,0000
0044	Foice, com caboMarca : ramadaModelo : ramada	Unidade	50,0000	42,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 550
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

0050	Jogo Chave Torx L Longa T10 a T50. - 9 peças Possui haste em aço ferramenta S2 temperada;-Perfil Hexalobular;Seu acabamento é fosfatizado;Ambas extremidades podem ser utilizadas dependendo do local onde será realizado o trabalho;Ao utilizar o braço mais longo tem-se mais torque, enquanto o braço mais curto promove uma operação mais rápida. Composto pelas chaves: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50;- Dimensões (C x L x A): 210 x 110 x 10 mm;Ref: Tramontina PROMarca : foxluxModelo : foxlux	Unidade	5,0000	38,0000
0052	Jogo de Chaves Combinadas 6 a 32 mm. Composto por 15 peças e são indicadas para apertar e frouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado. Conta com um lado fixa e o outro estrela, possibilitando aplicações em locais de difícil acesso. Produzidas em aço cromo-vanádio, com acabamento cromado e cabeça usinada, proporcionam resistência e durabilidade.- Características::: Medidas das chaves: 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32mm:: Cabeça usinada e pescoço curto:: Abertura da boca calibrada- Garantia: 1 anoRef. Tramontina Pro.Marca : mayleModelo : mayle	Unidade	5,0000	185,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

0053	Jogo Soquete 1/2 Sextavado Composto por 23 peças produzidas em aço cromo-vanádio com acabamento polido, cromado e niquelado, oferecendo maior resistência e durabilidade.Tecnologia Surface Drive para melhor agarre nas superfícies planas dos parafusos e porcasSerrilhado na base possibilita identificação de mmAnéis na base possibilitam a identificação de Pol.Jogo composto por:18 soquetes sextavados, de medidas: 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 30 - 32mm1 Catraca1 Cabo T1 Extensão 5"1 Extensão 10"1 Junta UniversalREF: BelzerMarca : mayleModelo : mayle,	Unidade	5,0000	306,0000
0064	Martelete, equipamento elétrico para demolição de concreto, asfalto ou similar, com potência mínima de 1750w, 220 v, com 1300 impactos por minuto, força de impacto mínimo de 45 J, sistema de encaixe hexagonal de 28mm, o equipamento deverá ser fornecido com o ponteiro autofiável, empunhadeira auxiliar, tubo de graxa, maleta para transporte.Marca : boschModelo : bosch	Unidade	1,0000	10.900,0000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 522
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

0070	Moto Esmeril, 1 CV, Trifásico 220V - Especificações: Potência: 1 Cv; Voltagem: 220/380 ; RPM: 2800 (220V) 3400 (380V) HZ: 50 (220V) 60 (380V); Rebolos: 8x1 Peso: 14,0; Ligação: Tri; Dimensões: 365x275x255Marca : motomilModelo : motomil	Unidade	1,0000	1.720,0000
0073	Pá Quadrada, sem caboMarca : metisaModelo : metisa	Unidade	80,0000	25,3000
0078	Saca PoliaMarca : rinoModelo : rino	Unidade	5,0000	48,5000
0081	Serra CopoMarca : hammerModelo : hammer	Jogo	10,0000	28,2000
0095	Soquete Sextavado Longo 1/2x20mm.• Fabricado em aço cromo vanádio• Acabamento cromado e polido• Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta• Utilizado para afrouxar e apertar parafusos em conjunto com acessórios manuais• Atende às normas ASME B107• Medida: 20MM. Ref: Corneta.Marca : gedoreModelo : gedore	Unidade	5,0000	110,0000
0099	TalhadeiraMarca : sao romaoModelo : sao romao	Unidade	20,0000	12,1800
0100	Talhadeira, Chata nº 10Marca : sao romaoModelo : sao romao	Unidade	30,0000	12,1800

1.1 - UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2011.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria . Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2011.44905200	Atividades Administrativas da Secretaria . Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.122.0005.2030.33903000	Atividades Administrativas do Ensino Municipal Material De Consumo
02.05.01.12.361.0006.2034.33903000	Reparos em Prédios Escolares. Material De Consumo
02.06.02.10.301.0012.2045.33903000	Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo

02.06.02.10.302.0012.2050.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.33903000	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.44905200	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.15.452.0021.2065.33903000	Atividades dos Serviços Funerarios Municipais. Material De Consumo
02.07.01.26.782.0015.2113.33903000	Manutenção e/ou reformas de Pontes e Mata-Burros Material De Consumo
02.08.01.27.812.0010.2074.33903000	Manutenção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2086.33903000	PSB - Manutenção CRAS - PAIF - Equipe Volante - Jovens e Idosos Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2087.33903000	Proteção Social Especial - Manutenção do CREAS - PAEFI Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2091.33903000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Material De Consumo
02.13.01.15.452.0021.2105.33903000	Preservação de Praças, Parques e Jardins Material De Consumo
02.13.01.15.452.0021.2106.33903000	Atividades da Limpeza Pública Municipal. Material De Consumo
02.13.01.15.452.0021.2111.33903000	Projeto de Sinalização de Vias Públicas Material De Consumo

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de máquinas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias deste Município, de acordo com o disposto no Anexo I do Edital.

3- DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. 30/2021, Pregão Presencial Para Registro de Preços n. 06/2021.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 354
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e à Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade

e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

6.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto desta ARP, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

6.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
556
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos.

6.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

6.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

6.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

7- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto nesta Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

7.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, nos locais indicados pela municipalidade, na cidade de Abaeté/MG, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 17:00.

7.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

7.4- O prazo de garantia dos produtos, quando for o caso, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega;

a) A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

7.5- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente acondicionados;

7.6- A Contratante, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Edital;

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o

valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

9.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

10.2- Em todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: procedência, validade e/ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

10.3- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

10.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante;

10.6- Entregar os produtos, objeto deste Pregão, dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

10.7- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 558
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

10.8- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

10.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

11.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

11.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

11.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

11.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

11.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

11.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

12- DAS PENALIDADES

12.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

12.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

12.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

12.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº06/2021 - Processo 30/2021.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 06/2021 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

fins e efeitos de direito.

Abaeté-MG, 17 de março de 2021.

Contratante
Ivanir Deladier da Costa
AFRANIO GERALDO DE OLIVEIRA:72077590610
Assinado de forma digital por AFRANIO GERALDO DE OLIVEIRA:72077590610
Dados: 2021.03.18 07:21:53 -03'00'

Contratado
Casa 500 Materiais de Construção LTDA
86.573.904/0001-21

Denise Pereira de Andrade 000.706856-57.
Testemunha CPF

Luiz Eduardo Silva 092.721.326-57
Testemunha CPF

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 001
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000005

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00030 / Pregão Presencial Nº: 000006

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IVANIR DELADIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº M- 76425 e do CPF nº 118.983.056-68, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CASA DO CONSTRUTOR ABAETÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av. Simão da Cunha, nº 254 Letra A, Setor 231,247 e 287,901, bairro Centro - Abaeté-MG, CEP:35.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 66.289.562-0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por João José Ribeiro, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 636.564.776-04, de acordo com o que consta do Processo nº 30/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 06/2021, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Casa do Construtor Abaeté Ltda CNPJ:66.289.562/0001-05 :

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário
0001	Alicate AmperimetroMarca : brasfort	Unidade	2,0000	65,0000
0015	Betoneira, com misturador sem carregador, capacidade de mistura de 310 a 320 litros, com capacidade do tambor de 400 litros, dimensões aproximadas (AxLxC 1480x990x1710mm), potência 2HP!1,50kw-127v-monofásica, equipada com proteção de cremalheira e chave de segurança, rotação do tambor de 25rpm, com motor elétrico e interruptor liga/desligaMarca : csn	Unidade	1,0000	4.400,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

0021	Caixa Sanfonada para Ferramentas.Comprimento: 500 mmLargura: 200 mmAltura: 375 mmCapacidade: 25 kgDescrição:7 gavetasPorta-cadeadoPeso : 4,3 kgRef: Marcon.Marca : Fercar	Unidade	5,0000	140,0000
0027	Chave Allen Longa 17 mm. Chave hexagonal longa com corpo em forma de L com 2 braços de diferente comprimento, permite a aplicação de torque em parafusos posicionados em diferentes profundidades.:: Haste em aço ferramenta S2 e temperada:: Acabamento fosfatizadoA chave tipo L é submetida a ensaios de torque e de dureza para analisar a resistência mecânica e atender aos valores da norma específica A chave tipo L possuem dois braços de comprimentos diferentes, e ambas extremidades podem ser utilizadas dependendo do local onde será realizado o trabalho Ao utilizar o braço mais longo tem-se mais torque, enquanto o braço mais curto promove uma operação mais rápida Apertar ou afrouxar parafusos com sextavado interno Ferramenta produzida e testadas conforme normas específicasRef: TramontinaMarca : Tramontina	Unidade	5,0000	50,0000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 663
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

0042	Esmerilhadeira, quantidade de rebolos 3; medidas do rebolo 7"; rotação do motor 8500 RPM; potência do motor 2600W; tensão 110/220 V; com rebolos para cortar, desbastar, e lixar; eficiente para o corte de concreto; acompanha maleta para acondicionamentoMarca : stanleyModelo : Reb 8500RPM 2600W	Unidade	1,0000	948,0000
0049	Jogo Chave Fenda/Phillips 5 peças Haste em aço Vanadium e cabo em polímero.o Haste com acabamento niquelado e cromado, com ponta escurecida.o Cabo ergonômico.o Chave com haste redonda e resistente, especialmente projetada para uso em locais de difícil acessoRef: GedoreMarca : Tramontina/ 7 PEÇAS	Unidade	5,0000	25,0000
0058	Macaco HidráulicoTipo garrafa fabricado CJ16 em estrutura resistente, utilizado para elevação de veículos. Possui fuso de aproximação que auxilia na hora da elevação. Equipado com válvula de sobrecarga que impede o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco-Especificações Técnicas:Capacidade de carga: 16 Ton. Altura de construção: 230 mmDimensões da base: 144 x 142 mmCurso de elevação hidráulica: 150mmCurso de fuso: 80mmAltura total: 460mmDiâmetro da cabeça de apoio: 43mmComprimento da alavanca: 343mmRef: Bovenau.Marca : WAFT	Unidade	3,0000	310,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

0060	Marreta Com Cabo Madeira 1,5kg.• Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto.• Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário.• O sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário.• Acabamento jateado e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação.• As marretas são submetidas a um processo localizado de têmpera para se obter uma dureza adequada na base de impacto que suporte o uso contínuo por longo períodos.Marca : madeira	Unidade	5,0000	39,0000
0061	Marreta, com cabo, 1/2 kgMarca : Ferreiro	Unidade	20,0000	18,5000
0062	Marreta, com cabo, 10 kgMarca : ferreiro	Unidade	10,0000	165,0000
0066	Martelo 27mm, Cabo de Fibra EmborrachadoMarca : brasfort	Unidade	20,0000	39,5000
0072	Motosserra, com elevada velocidade de corte, com economia de combustível, ideal para reflorestamento.Deslocamento do cilindro 65.1 cm³Potência 3.4 kWComprimento do sabre recomendado, 33 cm Passo da corrente 3/8"Marca : shtilModelo : ms310	Unidade	1,0000	3.450,0000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
F. S. Nº 565
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

0075	Pulverizador, com mecanismo de pressão produzido em latão, câmara de 650ml e êmbolo de 35mm, tanque ergonômico de 20 litros, produzido em polietileno de alta densidade, bocal de 140 mm, cintas reguláveis e com proteção para os ombros, base em metal, com alça para transporte, gatilho de acionamento com trava, descanso para alavanca e lança, bico instalado tipo cone em aço inoxMarca : JACTO	Unidade	1,0000	425,0000
0076	RebitadeiraMarca : MEGA	Unidade	2,0000	29,0000
0082	Serra marmore, capacidade de corte 34mm; diâmetro do furo 20mm; diâmetro do disco 110mm; rotação 13000RPM; potência 1300 W; tensão 110/220 volts; para corte de marmore, cerâmica, ardósia, etc. com todos os acessórios e maleta para guarda e transporte.Marca : maquita	Unidade	1,0000	530,0000
0084	Soquete Sextavado 3/4x19mm.Fabricado em aço gedore - vanádioo Acabamento niquelado e cromadoo Para trabalhar com acessórios manuaiso Paredes resistenteRef: GedoreMarca : VANADIUN TRAMONTINA	Unidade	5,0000	32,5000
0085	Soquete Sextavado Longo 1/2x10mm. - O Soquete sextavado é fabricado em aço Vanadium.- Possui acabamento niquelado e cromado.- Para trabalhar com acessórios manuais com encaixe quadrado 12,7 mm (1/2").Ref: GedoreMarca : VANADIUN TRAMONTINA	Unidade	5,0000	11,5000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 506
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

0087	Soquete Sextavado Longo 1/2x12mm. Aço Vanadium.o Soquete com acabamento niquelado e cromado.o Para trabalhar com acessórios manuais com encaixe quadrado 12,7mm (1/2"), o Indicado para parafusos e porcas com perfil de encaixe sextavado externo.Ref: GedoreMarca : VANADIUN TRAMONTINA	Unidade	5,0000	11,5000
0089	Soquete Sextavado Longo 1/2x14mm.Soquete longo forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Afrouxar e apertar parafusos e porcas sextavadosRef: Tramontina.Marca : VANADIUN TRAMONTINA	Unidade	5,0000	25,5000
0090	Soquete Sextavado Longo 1/2x15mm. Ideal para afrouxar e apertar parafusos e porcas sextavados. Soquete forjado em aço cromo vanádio e temperado. Os soquetes são submetidos a testes rigorosos de torque e de dureza para atender a norma. Tamanho: 1/2Polx15mmMaterial: Forjada em Aço Cromo Vanádio Temperado com Acabamento CromadoRef: TramontinaMarca : VANADIUN TRAMONTINA	Unidade	5,0000	25,5000
0091	Soquete Sextavado Longo 1/2x16mm.Soquete Sextavado longo o Encaixe: 1/2" o Medida 16 mm o Fabricado em aço cromo vanádioo Acabamento niquelado e cromadoo Especial para trabalhar com máquinas pneumáticas e elétricasRef: Gedore.Marca : VANADIUN TRAMONTINA	Unidade	5,0000	25,5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 367
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

0092	Soquete Sextavado Longo 1/2x17mm.Aço Vanadium. Niquelado e cromado. Modelo curto. Para trabalhar com acessórios manuais.Encaixe | 12,7 mm (1/2").Ref: Gedore.Marca : VANADIUN TRAMONTINA	Unidade	5,0000	25,5000
0093	Soquete Sextavado Longo 1/2x18mm. Soquete sextavado longo• Medida: 18 mm• Encaixe de 1/2"• Fabricado em aço cromo vanádio• Produto de ótima qualidade• Acabamento cromadoRef: GedoreMarca : VANADIUN TRAMONTINA	Unidade	5,0000	25,5000
0094	Soquete Sextavado Longo 1/2x19mm. Soquete sextavado longo• Medida: 19 mm• Encaixe de 1/2"• Fabricado em aço cromo vanádio• Produto de ótima qualidade• Acabamento cromadoRef: GedoreMarca : VANADIUN TRAMONTINA	Unidade	5,0000	25,5000
0096	Soquete Sextavado Longo 1/2x21mm. Aço Vanadium.• Soquete com acabamento niquelado e cromado.• Para trabalhar com acessórios manuais com encaixe quadrado 12,7mm (1/2"), • Indicado para parafusos e porcas com perfil de encaixe sextavado externo.Ref: Gedore.Marca : VANADIUN TRAMONTINA	Unidade	5,0000	33,0000
0097	Soquete Sextavado Longo 1/2x22mm.Desenvolvido com aço-liga de alta resistência com acabamento escurecido. Ideal para trabalhar com máquinas de impacto, com encaixe quadrado 12,7mm (1/2 Pol.)Ref: Tramontina.Marca : VANADIUN TRAMONTINA	Unidade	5,0000	35,0000

0098	Soquete Sextavado Longo 1/2x24mm.• Fabricado em aço cromo vanádio• Acabamento cromado e polido• Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta• Utilizado para afrouxar e apertar parafusos em conjunto com acessórios manuais• Atende às normas.Ref: Sata.Marca : VANADIUN TRAMONTINA	Unidade	5,0000	35,0000
0102	Talhadeira, Lisa nº 10Marca : Ferreiro	Unidade	100,0000	13,5000
0103	Talhadeira, Lisa nº 8Marca : Ferreiro	Unidade	30,0000	12,0000

1.1 - UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2011.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria . Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2011.44905200	Atividades Administrativas da Secretaria . Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.122.0005.2030.33903000	Atividades Administrativas do Ensino Municipal Material De Consumo
02.05.01.12.361.0006.2034.33903000	Reparos em Prédios Escolares. Material De Consumo
02.06.02.10.301.0012.2045.33903000	Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.302.0012.2050.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.33903000	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.44905200	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.15.452.0021.2065.33903000	Atividades dos Serviços Funerarios Municipais. Material De Consumo
02.07.01.26.782.0015.2113.33903000	Manutenção e/ou reformas de Pontes e Mata-Burros Material De Consumo
02.08.01.27.812.0010.2074.33903000	Manutenção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2086.33903000	PSB - Manutenção CRAS - PAIF - Equipe Volante - Jovens e Idosos Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2087.33903000	Proteção Social Especial - Manutenção do CREAS - PAEFI Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2091.33903000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Material De Consumo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 569
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

02.13.01.15.452.0021.2105.33903000	Preservação de Praças, Parques e Jardins Material De Consumo
02.13.01.15.452.0021.2106.33903000	Atividades da Limpeza Pública Municipal. Material De Consumo
02.13.01.15.452.0021.2111.33903000	Projeto de Sinalização de Vias Públicas Material De Consumo

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de máquinas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias deste Município, de acordo com o disposto no Anexo I do Edital.

3- DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. 30/2021, Pregão Presencial Para Registro de Preços n. 06/2021.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as

contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e à Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 591
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

6.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

6.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto desta ARP, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

6.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos.

6.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

6.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

6.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

7- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto nesta Ata de Registro de Preços com entregas

parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

7.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, nos locais indicados pela municipalidade, na cidade de Abaeté/MG, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 17:00.

7.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

7.4- O prazo de garantia dos produtos, quando for o caso, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega;

a) A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

7.5- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente acondicionados;

7.6- A Contratante, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Edital;

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

9.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

COMISSÃO PERMANENTE
FLS 593
Página: 13
VISTO
P.M. ABAETÉ

9.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

10.2- Em todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: procedência, validade e/ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

10.3- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

10.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante;

10.6- Entregar os produtos, objeto deste Pregão, dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

10.7- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

10.8- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

10.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

11.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

11.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

11.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

11.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

11.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

11.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

12- DAS PENALIDADES

12.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

12.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

12.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

12.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 518
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº06/2021 - Processo 30/2021.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 06/2021 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté-MG, 17 de março de 2021.

Contratante
Ivanir Deladier da Costa

Contratado
Casa do Construtor Abaeté Ltda
66.289.562/0001-05

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

Danise Pereira de Andrade 000.706.856-57.
Testemunha CPF

Lara Eduarda Silva 093.921.326-54
Testemunha CPF